

DECRETO N. 18.851, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 46.711.684,10.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 46.711.684,10 (quarenta e seis milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.350.000,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 92.372,78 (noventa e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos);

III - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2020, no valor de R\$ 17.809,00 (dezesete mil, oitocentos e nove reais);

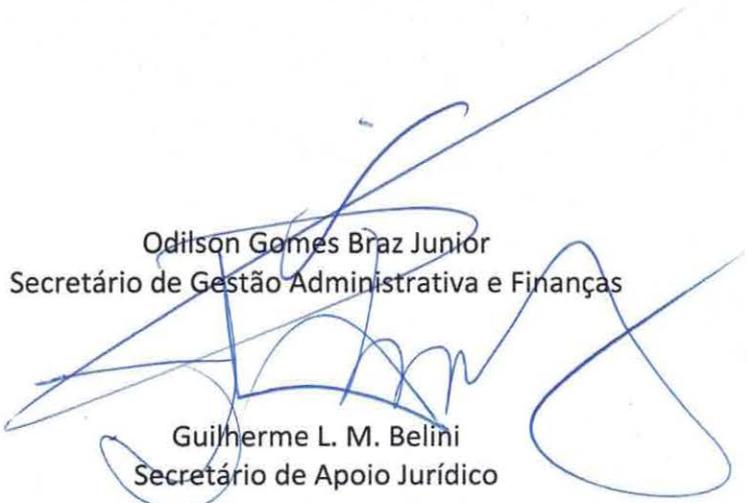
IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 39.251.502,32 (trinta e nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de julho de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.851, de 2 de julho de 2021

Valor Total do Decreto	46.711.684,10	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS	6.850.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.012.01.220000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS	500.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental
3. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.95.305053
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020	50.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 305053 - Gestão Do Sus - Saúde

4. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.95.305053
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020	42.372,78	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 305053 - Gestão Do Sus - Saúde
5. Cancelamento de Restos a Pagar		Suplementação: 45.10.3.3.90.93.27.812.0004.2.029.93.100014
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.	17.809,00	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 100014 - Fundo De Apoio Ao Desporto Não Profissional - FADENP
6. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000		Suplementação: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral	245.000,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
7. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000		Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral	7.000.000,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral

8. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	290.000,00	Suplementação: 35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.91.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.016 - Infraestrutura Urbana 110000 - Geral
9. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	884.000,00	Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral
10. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.272000	585.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.023.02.271000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.023 - Manutenção De Creches e IMIS - FUNDEB 271000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Creche
11. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.91.10.301.0006.2.002.01.301000	10.122.000,00	Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E

		Hospitalar
12. Anulação parcial: 60.10.3.1.90.11.10.301.0006.2.002.01.301000		Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica	19.878.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
13. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.01.110000		Suplementação: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.002.01.110000
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	200.000,00	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
14. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.01.110000		Suplementação: 75.10.3.3.90.92.06.181.0010.2.002.01.110000
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	47.502,32	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral